LEI nº.1.671, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 129-Estratégia Saúde da família
OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 2.159	Incentivo Financeiro da APS-Equipes ESF e EAP	01	2024	1.040.000,00
	Produto: Função:10 Subfunção: 301	Programa Saúde Atenção Básica			

Art. 2º – É aberto um Crédito Especial no valor de R$1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 301 0129 2 159 000 31 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS_____R$ 1.040.000,00
Projeto/Atividade: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES ESF E EAP

Art.3º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência via FNS através da Portaria 3493/2024 do valor estimado mensal de R$ 130.000.00, a partir da competência 05/2024, sendo o repasse de 08 parcelas para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento